MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PR, l=PRUDENTOPOLIS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR FACIAP, cn=MUNICIPIO DE PRUDENTOPOLIS:77003424000134
Dados: 2017.12.11 16:34:52 -02'00'

# Diário oficial eletrônico do município de PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.262
05 páginas

SEGUNDA - FEIRA, 11 DE DEZEMBRO DE 2017

# EXPEDIENTE

**ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS**
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO**: Lidiane Kozak

**RESPONSÁVEL TÉCNICO**: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

**APOIO TÉCNICO:** Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

**PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS**
Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
**Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski**
**Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler**
Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes
Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau
Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski
Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda
Secretária de Educação: Audea Naconechen Volanin
Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo
Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula
Secretário de Industria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini
Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim
Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani
Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk
Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos
Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior
Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

**CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS**
Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente
Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente
Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário
Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário
Vereadora: Soraia Valeria Bubniak
Vereadora: Carina Gasparim Rampi
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: Luciano Marcos Antonio
Vereador: Anderson Alexandre Lemos
Vereador: José Pereira Neto
Vereador: Iroslau Woruby
Vereador: Valdir Bini
Vereador: Adão Kostecki Primo

# DECRETOS

## DECRETO Nº 783/2017

*Súmula: Dispõe sobre outorga de permissão de uso de bem publico a que se refere, e dá outras providências.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, com respaldo no artigo 138, § 3º da Lei Orgânica do Município e considerando o contido no Protocolo nº 6738/2017;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica permitido ao Prudentópolis Futebol Clube, pessoa jurídica de direito privado, a utilização do espaço físico do Estádio Municipal Newton Agibert, nesta cidade, para treinamentos e mandos de partidas, tendo em vista as disputas do Campeonato Paranaense de Futebol 1ª Divisão, Campeonato Brasileiro série D de 2018 e do Campeonato de Base 2018.

**Art. 2º.** As condições da permissão, prazo de vigência, direitos, obrigações das partes serão definidas em Termo de Permissão de Uso.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**Secretaria Municipal de Administração, 08 de dezembro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**Adriano Cardozo**
Secretário Municipal de Esportes e Recreação

## DECRETO Nº 786/2017

*Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização da Rua Rui Barbosa, esquina com as Ruas Afonso Ditzel e Rua Marechal Deodoro, entre os dias 13 e 17 de dezembro de 2017, para a realização do 23º Natal Verdade, conforme o protocolado sob nº 7507/2017.

**Art. 2º.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização a requerente Nadir Vozivoda.

**Art. 3°.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 11 de dezembro de 2017.**

**Adelmo Luiz Klosowski**
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

# LICITAÇÕES

**1º Termo de Apostilamento ao Contrato sob nº 225/2016 firmado entre o Município de Prudentópolis e Catedral Construções Civis Ltda.**

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 77.003.424/0001-34, sediada à Rua Rui Barbosa, 801, nesta cidade, devidamente representada pelo seu Prefeito Municipal Adelmo Luiz Klosowski, brasileiro, casado, portador de RG nº 1.462.650-6/Pr e inscrito no CPF sob nº 411.324.249-68, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, 640, nesta cidade, doravante neste contrato denominada simplesmente de CONTRATANTE; e de outro lado **CATEDRAL CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, CNPJ: 77.954.453/0001-72, localizada na Rod BR 277, n° 8950 Km 103,7, Jardim Guarany, campo Largo –PR, CEP: 83.608-000, fone (041) 3306-0900, representada pelo Sr. José Angelo Turra,

RG: 742.862.6, CPF: 232.921.139-20, denominada CONTRATADA, registra o presente Termo de Apostilamento, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Municipal nº 440/2008, de 16 de julho de 2008, Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014 e, suas alterações e legislações pertinentes, assim como pelas condições constantes do Edital de Tomada de Preço nº 006/2016, pelos termos da proposta da contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO RESTABELECIMENTO DE PRAZO**

Em decorrência da decretação de nulidade dos atos administrativos: aplicação de penalidade sob n° 052/2017, auto de infração sob n° 056/2017; e aplicação de penalidade sob n° 058/2017; restabelece-se o prazo de vigência e execução do contrato, diante da paralização imposta pelo Município, contado da decretação da referida.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO**

Fica restabelecido 37 (trinta e sete) dias ao contrato, contados da publicação da decretação da nulidade dos atos infomados na clásula primeira.

Em 11 de Dezembro de 2017.

Município de Prudentópolis
**Adelmo Luiz Klosowski**
Contratante

## AVISO DE NULIDADE DE ATO

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, acolhendo o parecer jurídico, torna nulo os seguintes atos administrativos:

a) Aplicação de Penalidade sob n° 052/2017
b) Auto de Infração sob n° 056/2017; e
c) Aplicação e Penalidade sob n° 058/2017.

Resta, portanto sem qualquer efeito os atos administrativos acima elencados, desde a data de sua confecção.

Em 11 de Dezembro de 2017.

**Adelmo Luiz Klosowski**
Prefeito Municipal

**Eli Corrêa Fernandes**
Secretário de Administração

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 623/2017 |
| **Pregão Presencial** | 246/2017 |
| **Objeto** | Contratação de empresa especializada, para reforma do gramado do Estádio Municipal Newton Agibert. |
| **Empresa vencedora** | **GRASSTECNO GRAMADOS PAISAGISMO E SERVIÇOS LTDA EPP** |
| **Valor** | R$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) |
| **Fiscal** | Marcos Cesar Bozatski |
| **Gestor** | Adriano Cardozo |
| **Data** | 30 de novembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes. |

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 627/2017 |
| **Pregão Presencial** | 250/2017 |
| **Objeto** | Locação de decoração e iluminação natalina, incluindo a montagem e desmontagem. |
| **Empresa vencedora** | **DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA ME** |
| **Valor** | R$ 56.000,00 (cinquenta e seis reais) |
| **Fiscal** | João Ademir dos Santos e Fernando de Melo Demenech |
| **Gestor** | Nadir Vozivoda |
| **Data** | 05 de dezembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | 12 (doze) meses. |

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 628/2017 |
| **Pregão Presencial** | 250/2017 |
| **Objeto** | Locação de som e iluminação para o evento XXIII Natal Verdade. |
| **Empresa vencedora** | **OLIMPIO VENITES NETO - ME** |
| **Valor** | R$ 8.350,00 (oito mil trezentos e cinquenta reais) |
| **Fiscal** | João Ademir dos Santos e Fernando de Melo Demenech |
| **Gestor** | Nadir Vozivoda |
| **Data** | 05 de dezembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | 12 (doze) meses. |

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 586/2017 |
| **Pregão Presencial** | 193/2017 |
| **Objeto** | Aquisição de materiais de consumo para a execução do convênio nº 823564/2015, Programa SICONV5500020150002. |
| **Empresa vencedora** | **L&L CAVASSIM LTDA ME** |
| **Valor** | R$ 6.434,90 (seis mil quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa centavos) |
| **Fiscal** | Luciana Mehl |
| **Gestor** | Beatriz Aparecida Klosowski |
| **Data** | 06 de novembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | Até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes. |

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 587/2017 |
| **Pregão Presencial** | 193/2017 |
| **Objeto** | Aquisição de materiais de consumo para a execução do convênio nº 823564/2015, Programa SICONV5500020150002. |
| **Empresa vencedora** | **MULTICENTER & DIGICOLOR ATACADO LTDA ME** |
| **Valor** | R$ 7.791,77 (sete mil setecentos e noventa e um reais e setenta e sete centavos) |
| **Fiscal** | Luciana Mehl |
| **Gestor** | Beatriz Aparecida Klosowski |

| | |
|---|---|
| **Data** | 06 de novembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | Até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes. |

## EXTRATO DE CONTRATO

| | |
|---|---|
| **Contrato** | 588/2017 |
| **Pregão Presencial** | 193/2017 |
| **Objeto** | Aquisição de materiais de consumo para a execução do convênio nº 823564/2015, Programa SICONV5500020150002. |
| **Empresa vencedora** | **P.A.S. – PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA EPP** |
| **Valor** | R$ 46.681,40 (quarenta e seis mil seiscentos e oitenta e um reais e quarenta centavos) |
| **Fiscal** | Luciana Mehl |
| **Gestor** | Beatriz Aparecida Klosowski |
| **Data** | 06 de novembro de 2017 |
| **Prazo de Vigência** | Até 31 de dezembro de 2017, podendo ser prorrogado a critério das partes. |

## TOMADA DE PREÇO Nº 027/2017

Às oito horas e trinta minutos do dia onze do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete, no Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, realizou-se a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços apresentados em razão do certame licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 027/2017, tendo por objeto a contratação de empresa para execução da cobertura da quadra da Escola Municipal Severo Agibert, localizada na Rua Visconde de Guarapuava, Prudentópolis-PR. Em que pese ter sido dado ampla divulgação ao certame, nenhuma empresa demonstrou interesse na participação, pelo que, declara-se o presente DESERTO.

Vanessa Ap. Becher Sass

## 1º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 544/2017
## Pregão Presencial nº 211/2017

**Contratante**: Município de Prudentópolis
**Contratada**: **Indústria de Madeiras Mark Ltda**
**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR**
**Fica acrescido o valor contratado em R$** 11.664,00 (onze mil seiscentos e sessenta e quatro reais), equivalendo a aproximadamente 24,87% (vinte e quatro vírgula oitenta e sete por cento) do valor contratual, acrescendo da seguinte forma o objeto:

| Item | Descrição do produto/serviço | Marca do produto | Unidade de medida | Qtd. | Preço unitário | Preço total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 3 | Prancha de Eucalipto Serrada 2x10" | MARK | MT | 1.440 | R$ 8,10 | R$ 11.664,00 |

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**
As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.
Prudentópolis, 11 de dezembro de 2017.

## AVISO DE LICITAÇÃO
## TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2017

**OBJETO**: contratação de empresa para construção de ponte de concreto com extensão de 13,5 metros sobre o Rio Taboãozinho área rural do município de Prudentópolis.
**PREÇO MÁXIMO ADMITIDO**: R$ 84.567,35 (oitenta e quatro mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
**DATA**: 02 de Janeiro de 2018, às 08:30 horas.
**INFORMAÇÕES**: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

**Lidiane Campagnaro**
Membro da CPL

## Extrato de Dispensa de Licitação nº 092/2017
## Contrato nº 632/2017
## Motivação: artigo 24, XIII e 62, §4º da Lei nº 8.666/93.

**Objeto**: contratação do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC, para a realização de palestras para os profissionais vinculados ao Programa Saúde do Trabalhador, Programa Municipal de Controle da Tuberculose, Departamento de Vigilância Epidemiológica e Atenção Primária da Secretaria Municipal de Saúde.
**Contratado**: **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL**
**Valor:** R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais)
**Vigência**: 180 dias
**Fiscal**: Marcelo Hohl Mazurechen

## Extrato de Inexigibilidade de Licitação nº 060/2017
## Contrato nº 620/2017
## Motivação: artigo 25 caput da Lei nº 8.666/93.

**Objeto**: Contratação de empresas, para prestação de serviços médicos na área de psiquiatria, a serem executados conforme características do serviço e escala a ser estabelecida pela Secretaria de Saúde.
**Contratada**: **CLÍNICA MÉDICA BATISTELA LTDA ME**
**Valor**: R$ 8.000,00 (oito mil reais) mensais
**Vigência**: até 19 de fevereiro de 2018, sendo prorrogável por igual período, até 60 meses.
**Fiscal**: Danielle Maria Pacheco

**O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br